

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular.
- Em caso de morte, extinção ou dissolução de sócio;
- Quando em qualquer processo, a quota seja objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento de que possa resultar a sua alienação judicial;
- Quando o sócio se tenha apresentado à falência ou seja declarado falido.

ARTIGO 6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afectada a um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Rui Pereira e António Manuel Oliveira do Nascimento.

3 — A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208539

CAC — CENTRO DE ASSISTÊNCIA A COMPUTADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9757; identificação de pessoa colectiva n.º 973308737; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/150699.

Certifico que entre José Virgílio Alves Ferreira Martins e Maria Manuel Direitinho Mourato Ferreira Martins foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

ARTIGO 2.º

A sociedade adopta a firma CAC — Centro de Assistência a Computadores, L.^{da}, e tem a sua sede social na Praceta de Alfredo Keill, 12-G 1, em Pragal, na freguesia do Pragal, concelho de Almada.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade terá por objecto:

Assistência técnica a e equipamentos informáticos, montagem e construção e comercialização material eléctrico, electrónico e de telecomunicações.

Importação e exportação de componentes, material eléctrico, electrónico, informático e de telecomunicações.

Formação profissional nas áreas de informática, vendas e de telecomunicações.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades ainda que com objecto diferente, bem como participar em agrupamento complementar de empresas ou por qualquer outra forma associar-se a outras sociedades mediante deliberação nesse sentido da assembleia geral.

ARTIGO 4.º

O capital social é de um milhão de escudos, integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas, uma no valor de setecentos mil escudos do sócio José Virgílio Alves Ferreira Martins e outra no valor de trezentos mil escudos da sócia Maria Manuel Direitinho Mourato Ferreira Martins.

ARTIGO 5.º

A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio José Virgílio Alves Ferreira Martins.

§ 1.º A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 2.º O exercício da gerência será ou não remunerado, sendo esta remuneração fixada em assembleia geral convocada para o efeito.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208534

ERGO SOFT — GESTÃO INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7412; identificação de pessoa colectiva n.º 503255734; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 7/160699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 3 000 000\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios: João José Machado Madeira Duarte, 600 000\$; Armando Ferreira Novo, 600 000\$; Luís Miguel Abreu Pedro, 600 000\$, com a entrada do novo sócio Raul António de Oliveira Pinha, 1 200 000\$, tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto aos artigos 4.º e 6.º, passam a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco milhões de escudos, correspondendo à soma de cinco quotas, sendo uma de um milhão e quatrocentos mil escudos, pertencente ao sócio Armando Ferreira Novo, outra de um milhão e duzentos mil escudos pertencente ao sócio Raúl António de Oliveira Pinha, outra de um milhão de escudos, pertencente ao sócio João José Machado Madeira Duarte, e uma de oitocentos mil escudos e outra de seiscentos mil escudos, ambas pertencentes ao sócio Luís Miguel Abreu Pedro.

6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a pertencer a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária intervenção de dois gerentes para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208533

JOÃO EMBAIXADOR CHANOCA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1324; identificação de pessoa colectiva n.º 500366535; inscrições n.ºs 1, 2, 4 e 5; números e data das apresentações: 09 e 11/160699.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções de gerentes António Alves e Maria Madalena Nunes Gonçalves.

Alteração do contrato; quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios Rui Miguel Duarte Costa Quaresma Xavier e Maria Teresa da Conceição Bruno Ferreira, desde já designados como gerentes.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208531

TODA IMAGEM — INTERNACIONAL DE IMAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8550; identificação de pessoa colectiva n.º 503829943; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 3 e 5/990616.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 4.º e 6.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de trezentos e oitenta mil escudos do sócio Alonso Segovia Filho e uma de vinte mil escudos da sócia Lúcia Margarida Scheliga Segovia.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, com dispensa de caução, remunerada ou não, conforme deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Alonso Segovia Filho, já designado gerente.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Por todos os outorgantes foi dito:

Que a sociedade não possui bens imóveis no seu activo:

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208528

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MANUEL SANTOS E PEREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1360; identificação de pessoa colectiva n.º 500095191; inscrições n.ºs 3 e 7; números e data das apresentações: 1 e 3/130198.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 1 000 000\$.

Alteração do pacto social quanto ao artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma de novecentos e quarenta mil escudos pertencente ao sócio António Augusto Coelho Ribeiro e três iguais de vinte mil escudos cada, pertencentes uma ao sócio Clarimundo Pereira, outra à sócia Emília da Costa Dionísio e outra em comum e sem determinação de parte ou direito pertencente a Baltazar dos Santos Ribeiro e António Augusto Coelho Ribeiro.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208527

ARTALMA — EQUIPAMENTOS E MONTAGENS ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9014; identificação de pessoa colectiva n.º 973450282; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/130198.

Certifico que entre Guilherme Norberto Estêvão Filipe e Cristiano Pires Caixeiro foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade é constituída sob o tipo de sociedade comercial por quotas.

2 — A sociedade adopta firma ARTALMA — Equipamentos e Montagens Eléctricas, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade e na Rua da Praia da Mutela, 30, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, agências ou sucursais, onde e quando entender.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o equipamento e materiais eléctricos, estas áreas telecomunicações, trabalhos de serralharia, pintura, prestação e serviço construção civil, importação e exportação.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de três milhões de escudos, corresponde à soma de duas quotas iguais de um milhão e quinhentos mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios desde já designados t gerentes.

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessário a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor, ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208525

PORTUBANGLA — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9011; identificação de pessoa colectiva n.º 503371785; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 1/070198.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Mudança de sede.

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 1.º e 3.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PORTUBANGLA — Construções e Comércio Internacional, L.^{da}, e tem a sua sede no Centro Comercial Caparica-Oceano, rés-do-chão, loja 26, freguesia de Costa da Caparica, concelho de Almada.

ARTIGO 3.º

O capital social é de um milhão de escudos, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores que constituem o activo da sociedade e corresponde à soma de cinco quotas iguais, de duzentos mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Md Abdul Matin, Taslim Uddin Rana, Md Lehaz Uddin, Md A. Kader Miah e Md. Mizanur, Ranman Mazunder.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208524

HELIOCONSTROI, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 5457; identificação de pessoa colectiva n.º 502209658; inscrições n.ºs 8 e 10; números e data das apresentações: 2 e 3/980108.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Renúncia ao cargo de gerente do sócio José Ramalho Passinhas.

Alteração do pacto social quanto ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado é de vinte e cinco milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas: uma de dezoito milhões setecentos e cinquenta mil escudos, do sócio Heliodoro José Costa Passinhas, e uma de seis milhões duzentos e cinquenta mil escudos, da sócia Ana Paula Fonseca Nunes Passinhas.

Conferida, está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208523